



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

DESPACHO INICIAL

Senhor Presidente,

Trata-se de Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 153/2021 apresentada em plenário na 18ª Sessão Extraordinária de 20 de dezembro de 2021, estando subscrita por todos os Vereadores com assento nesta Casa de Leis. Cabe ressaltar que o referido Projeto de Lei foi apreciado regime de urgência e o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que as Emendas podem ser apresentadas até a segunda discussão. Sendo assim, a presente emenda foi apresentada em formato físico, junto à Mesa Diretora, na 18ª Sessão Extraordinária, tendo recebidos pareceres orais favoráveis das Comissões Pertinentes e sendo em seguida **APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. Por se tratar de matéria de tramitação legislativa, e considerando essas matérias tramitam em processo eletrônico, faço a sua autuação, para formalização, bem como para dar transparência ao ato. A assinatura deste servidor serve apenas para fins de certificação de que a matéria anexa confere com a física/original. A emenda física ficará arquivada na Assessoria Legislativa desta Casa.

VINÍCIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Legislativo





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

em mais 10% (dez por cento) da Tabela no Anexo I, excepcionalmente, níveis de pressão sonora normalmente proibidos por esta Lei..

Art. 3º. Fica **MODIFICADO** a tabela integrante do art. 53 do Projeto de Lei nº 153/2021, cuja multa ali prevista será calculada com base no IRMG e que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 - As multas aplicadas provenientes de decorrência da emissão de ruídos acima dos estabelecidos nesta lei serão aplicadas de acordo com a tabela abaixo:

Decibéis Acima do Permitido	Multa em IRMG
0,1 a 5,0	De 01 (um) a 300 (trezentos).
5,1 a 10	De 301 (trezentos e um) a 360 (trezentos e sessenta).
10,1 a 15	De 361 (trezentos e sessenta e um) a 470 (quatrocentos e setenta).
15,1 a 20	De 471 (quatrocentos e setenta e um) a 660 (seicentos e sessenta).
20,1 a 25	De 661 (seicentos e sessenta e um) a 990 (novecentos e noventa).
25,1 a 30	De 991 (novecentos e noventa e um) a 2.000 (dois mil).
30,1 a 35	De 2.001 (dois mil e um) a 4.000 (quatro mil)

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

35,1 a 40	De 4.001 (quatro mil e um) a 8.000 (oito mil).
40,1 a 45	De 8.001 (oito mil e um) a 16.000 (dezesesseis mil).
Acima de 50	De 16.001 (dezesesseis mil e um) a 50.000 (cinquenta mil).

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 153/2021.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

DENIZART ZAZÁ – PODEMOS _____
DITO XARÉU – PSDB _____
DR. FRANZ – PP _____
DUDU CORRETOR – CIDADANIA _____
FÁBIO VETERINÁRIO – PSB _____
IZAC QUEIROZ – PP _____
KAMILLA ROCHA – PTB _____
LEO DANTAS – PATRIOTA _____
MARCELO ROSA – PL _____
MAX JUNIOR – AVANTE _____
OLDAIR ROSSI – DEM _____
PROFESSOR LUCIANO – PDT _____
RODRIGO BORGES – REPUBLICANOS _____
ROSANA PINHEIRO – CIDADANIA _____
SABRINA ASTORI – DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) _____
WENDEL LIMA – PTB _____
ZÉ PRETO – PATRIOTA _____

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414

